

CONVÊNIO: AF 39/2018
CONVÊNIO FINANCEIRO
08/10/2019
DANIEL T. NASCIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: CP 12/2018 ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOCIENTÍFICOS

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 5 [REDACTED]-3 SSP PR, CPF 167 [REDACTED]-49, residente e domiciliado à [REDACTED], CEP 80.810-220, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1 [REDACTED]-2 PR, CPF nº 500 [REDACTED]-53, residente e domiciliado à [REDACTED], CEP 82.510-280, Curitiba PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA-Sede, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguacu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu/sua Reitor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, CPF/MF nº 801 [REDACTED]-25 e portador(a) do RG nº 14 [REDACTED]-4, residente e domiciliado a [REDACTED], CEP 85867-633, Foz do Iguacu - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL E À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM ENCONTROS CIENTÍFICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 50.777, contemplado no PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOCIENTÍFICOS, CHAMADA PÚBLICA 12/2018, publicada em 04 de junho de 2018 e conforme resultado publicado em 24 de agosto de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Conceder apoio financeiro às Instituições de Ensino Superior públicas, às Instituições de Ensino Superior privadas, aos Institutos de Pesquisa de natureza pública e aos Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos (todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná), para a participação em eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, a serem realizados entre os meses de setembro de 2018 e agosto de 2019, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e/ou a divulgação dos resultados de seus trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;



f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENIENTE:

a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;

c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

d) Manter e movimentar no SIAFI os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em Conta Única do Tesouro Nacional, Agência 1607-1 do Banco do Brasil, Conta Corrente 170.500-8, sendo contabilizado e prestado contas por projeto;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;

f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;

n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;

q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;

t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



A vigência deste Convênio é de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 12 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 99.019,60 (noventa e nove mil e dezenove reais e sessenta centavos). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos (CPF: 575 [REDACTED] 20) e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 058/2015 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.



CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

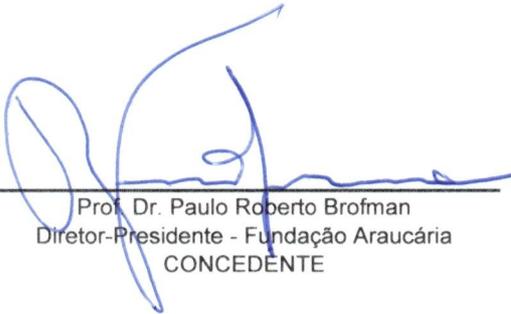


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 22 de novembro de 2018



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Fundação Araucária
CONCEDENTE



GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
UNILA
CONVENENTE



José Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

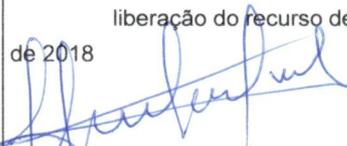
TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:



Nome: DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO
CPF: 815. [REDACTED] 49

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2018



José Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

OBJETO: Aquisição de serviços de exames de laboratórios especializados em análises clínicas, constantes da Tabela SUS e não disponíveis no Laboratório da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - Valor Máximo Estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - Tipo: Menor preço - Lote - Serviços - LOTE ÚNICO - Data da disponibilidade: a partir do dia 26/11/18.
Data de realização: 07/12/18 às 09:00 horas - O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS) - Fones (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291, 3162-4293 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 22 de novembro de 2018.
PREGOEIRO
122179/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL

RESOLUÇÃO Nº 012/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O Presidente Do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações constantes da Resolução de orçamento vigente nº 10/2017, publicada em 15 de setembro de 2017, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2.001 - Representação e Supervisão Geral
31.90.11.00.00.00 - Serviços e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$6.500,00
Fonte: 001

01.010.06.122.0001.2.001 - Representação e Supervisão Geral
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$4.000,00
Fonte: 001

01.010.06.122.0001.2.002 - Atividades de Administração
33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$60.000,00
Fonte: 001

01.015.06.122.0001.2.006 - Atividades de Controle
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$2.000,00
Fonte: 001

01.016.06.122.0001.2.007 - Atividades Jurídicas
31.90.11.00.00.00 - Serviços e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$2.500,00
Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão utilizados recursos provenientes de excesso da arrecadação na fonte 001 (Recursos do Tesouro).

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto na Resolução nº 11/2017, publicada em 15 de setembro de 2017, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2018.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente
121910/2018

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

ATO JUSTIFICATIVO
Outorga de Concessão

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, por delegação do Prefeito do Município de Londrina, pelo Decreto Nº 1161, de 07 de agosto de 2018, com poderes necessários para proceder à abertura e condução do certame licitatório, com vistas à outorga de concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Londrina, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando outorga de concessão do serviço de transporte público de passageiros no município de Londrina, justificando-se a concessão conforme razões que passa a expor: **CONSIDERANDO** a inquestionável necessidade da Administração Pública de prover os usuários com um serviço público de transporte coletivo de passageiros adequado à realidade local, dentro dos padrões de regularidade, eficiência e de continuidade; **CONSIDERANDO**, finalmente, o Relatório de Conclusão apresentado pela Comissão Municipal então instituída pelo Decreto nº 701, de 04 de Maio de 2018, para análise do procedimento de contratualização do serviço público de transporte coletivo de passageiros; **TORNA-SE PÚBLICO** que o objeto da licitação será a outorga de concessão onerosa, da operação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no município de Londrina e será, sem caráter de exclusividade nos

termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 9220/2003, dividida em 02 (duas) áreas operacionais distintas e delimitadas geograficamente, com a finalidade de atender as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 9220/2003. Pelo exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e diante da necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada e definida a necessidade de aprimoramento do serviço de transporte público coletivo de passageiros, através de processo licitatório a ser instaurado e que tem seu objeto, prazo e área, na conformidade do que se explicitou. Londrina, 21 de novembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor Presidente

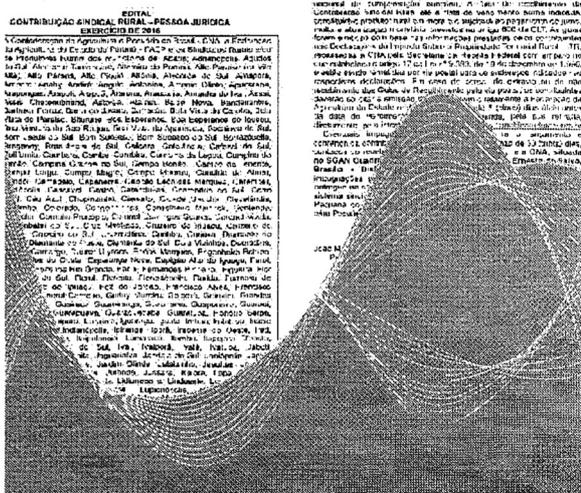
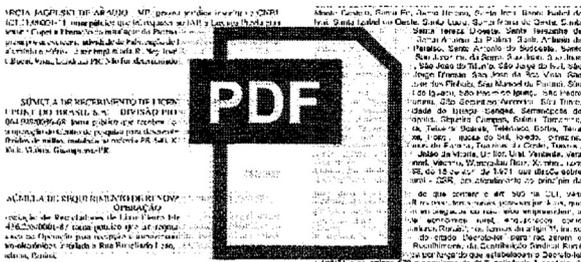
122252/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
104/2018	UNILA	R\$ 99.019,60	Projeto 50.777 - Chamada Pública 12/2018	22/11/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

122200/2018



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

Projeto**1. Plano de Trabalho**

Editais: CP 12/2018 ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
TÉCNICOCIENTÍFICOS

Título: APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL E À PARTICIPAÇÃO
DE DOCENTES EM ENCONTROS CIENTÍFICOS

Protocolo: 50777.537.39159.12072018

Coordenador: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho

E-mail: dinaldo.filho@unila.edu.br

Área de Conhecimento 1: Ciências Humanas

Área de Conhecimento 2: Ciências Exatas e da Terra

Área de Conhecimento 3: Ciências Biológicas

Tema de interesse:

Instituição Executora: UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-americana

Unidade Executora: [Paraná/PR] Sede

Início Previsto: 15/08/2018

Duração: 12 Meses

Cotação da Moeda Estrangeira: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
ANEXOII - FOMENTO.pdf	cp 12/2018 - Anexo 2
ANEXO III - FOMENTO.pdf	cp 12/2018 - Anexo 3

Arquivos Sem Modelo

Nome

2. Plano de Apresentação:**2.1. Resumo da Proposta:**

O escopo desta proposta contempla duas ações, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), orientadas ao estímulo e à consolidação de pesquisas: a) Organização da I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE 2018; b) Fomento à participação de docentes em eventos científicos, nas diversas áreas do conhecimento.

1) A I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE 2018:

A SIEPE é uma proposta de integração de importantes ações desenvolvidas pela UNILA

no ensino, na pesquisa e na extensão, visando o fortalecimento da pesquisa de excelência associada à formação de recursos humanos de alto nível. Logo, antes de apresentá-la, faz-se necessário contextualizar o processo de sua constituição: anualmente, a UNILA promove eventos, no ambiente acadêmico, para a apresentação de resultados de planos de trabalho vinculados aos programas institucionais de iniciação científica e extensão universitária, promovendo a articulação entre a pós-graduação e a graduação. Tanto as pesquisas quanto às ações extensionistas contemplam, em seu escopo, temáticas que zelam pelos princípios básicos da Instituição

a busca permanente pelo equilíbrio entre a qualidade acadêmica, a relevância social e a equidade social

conforme sugere sua missão institucional: Contribuir para a integração solidária da América Latina e Caribe, mediante a construção e a socialização da diversidade de conhecimentos necessários para a consolidação de sociedades mais justas no contexto latino-americano e caribenho (PDI, 2013-2017, p. 8).

A complexidade desta missão coloca muitos desafios à UNILA, pois demanda a formação de recursos humanos de alto nível nas diversas áreas do conhecimento, profissionais comprometidos acadêmica, científica e tecnologicamente com as problemáticas da integração e da soberania na América Latina e Caribe. Assim, a Universidade busca ser inovadora, respaldando tais eventos no pluralismo de ideias, no respeito à diferença e na geração compartilhada de saberes, como base no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Constituição Federal, art. 207).

Diante disso, e visando aprimorar o formato das ações desenvolvidas na UNILA para atendimento do tripé mencionado, surge a proposta da I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), com o objetivo de integrar os eventos anuais da iniciação científica e de extensão, já tradicionais e conhecidos na cidade de Foz do Iguaçu, incluindo, ainda, outras atividades mais recentes, como a Mostra dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação. A Mostra de Cursos será voltada para as escolas de ensino médio e para os cursos de graduação de toda a região da fronteira tri-nacional.

A I SIEPE ocorrerá no período de 16 a 19 de outubro de 2018 e terá como ponto central a temática "Indissociabilidade e Interdisciplinaridade", que coaduna com os eixos basilares da UNILA, a saber: interculturalidade, interdisciplinaridade, bilinguismo, multilinguismo, integração solidária e gestão democrática (PDI, 2013-2017, p. 15). O evento acontecerá durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2018, somando-se às diversas ações de outras universidades federais programadas para o calendário. A I SIEPE também estará voltada para a divulgação, a valorização e a popularização da ciência brasileira produzida nas universidades públicas. Seu público-alvo são estudantes, docentes e técnico-administrativos da Instituição, além do público externo

entorno das fronteiras Brasil-Paraguai-Argentina (São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Ciudad del Este e Hernandarias – PY e Puerto Iguazú – AR), contemplando escolas públicas e privadas, as comunidades indígenas e quilombolas, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, entre outros.

Integram a programação da I SIEPE:

- O VII Encontro Anual de Iniciação Científica;
- O III Encontro de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EICTI);
- A Mostra de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- As ações comemorativas do "Dia C" da Ciência (em parceria com outras instituições da região);
- O lançamento do primeiro edital de fomento à pesquisa do Programa Institucional "Agenda Tríplice";
- O VI Seminário de Extensão Universitária da UNILA – SEUNI;
- O II Festival Cultural da Integração;
- Outras atividades como conferências e mesas redondas.

Na oportunidade, serão apresentados 432 trabalhos resultantes de pesquisas e ações de extensão desenvolvidos por bolsistas e voluntários, entre 2017 e 2018, nas seguintes modalidades: Mostra de Pôster e Apresentação Oral. Paralelamente, ocorrerá a Mostra de Cursos, com apresentação dos 29 Cursos de Graduação e dos 8 Programas de

Pós-graduação da Universidade, com breves orientações sobre grade curricular, Ciclo Comum de Estudos e formas de ingresso.

No "Dia C" da Ciência (a quarta-feira da SNCT 2018), será lançado o edital de fomento à pesquisa, na UNILA, vinculado ao Programa Institucional "Agenda Tríplice", cujas pautas estão sendo construídas com base na escuta de instituições locais ou consideradas de relevância para a fronteira tri-nacional. O Programa Agenda Tríplice tem dois objetivos: I - a integração e o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, político, cultural, artístico e ambiental de toda a tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai; II - a consolidação da UNILA como instituição de referência internacional e de excelência acadêmica em estudos de fronteira. Os recursos serão destinados a pesquisadores que desenvolvem estudos de fronteiras, nas diversas áreas do conhecimento, visando produzir conhecimento para enfrentar os desafios públicos e científicos da região. Além desta atividade, estão previstas outras ações comemorativas, em parceria com instituições parceiras, como a Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI), visando popularizar todas as formas de manifestação da ciência, na região trinacional.

Na programação final, está prevista a realização do II Festival Cultural da Integração, espaço pensado para oportunizar, aos participantes, o acesso a debates, performances, recitais de poesia e quaisquer outras manifestações culturais das diversas nacionalidades.

2) Apoio à participação de docentes em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos vinculados a projetos de pesquisa credenciados na UNILA:

Esta segunda ação pretende viabilizar, aos docentes da UNILA, a participação em eventos técnico-científicos, com apresentação de trabalhos vinculados a projetos de pesquisa credenciados na PRPPG, que contribuam para a disseminação de conhecimento e a formação de quadros de excelência na Universidade. Assim, tem como objeto o pagamento de diárias, cuja concessão estará condicionada ao atendimento de critérios, como: produção intelectual, vinculação a programas de pós-graduação, participação em propostas de APCN. Com isso, espera-se fortalecer e ampliar os atuais 117 (cento e dezessete) Grupos de Pesquisa da UNILA, certificados no diretório do CNPq, por meio dos quais estão sendo empenhados esforços para a execução de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) projetos de pesquisa cadastrados, nas diversas áreas do conhecimento.

Dessa forma, depreende-se que a proposta apresentada coaduna com os objetivos e as diretrizes da Chamada Pública nº 12/2018, por fomentar o intercâmbio de experiências científicas entre docentes, a comunidade acadêmica e outros pesquisadores do território de abrangência da UNILA.

2.1. Palavras-Chave:

Indissociabilidade, Interdisciplinaridade, Internacionalização, Graduação, Pós-graduação, Extensão Universitária

2.3. Objetivos Gerais:

O objetivo geral deste projeto é fomentar a organização de um evento institucional anual da UNILA e a participação de docentes em eventos nacionais e internacionais. A proposta tem os seguintes objetivos específicos:

- 1) Realizar a I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE 2018);
- 2) Oportunizar, aos docentes da UNILA, a participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos vinculados aos projetos de pesquisa institucionais;
- 3) Estabelecer contatos institucionais, visando à efetivação de acordos e convênios, a partir dos canais de comunicação abertos durante a I SIEPE e no decorrer das viagens realizadas por docentes para a apresentação de trabalhos científicos;
- 4) Disseminar conhecimentos sobre as problemáticas que afetam o território de abrangência da UNILA, nas suas múltiplas dimensões;

Fundação Araucária

5) Incentivar a emergência de redes de cooperação em ensino, pesquisa e extensão na região trinacional, que contribuam para a formação integral dos discentes de graduação e de pós-graduação da UNILA e, conseqüentemente, para o desenvolvimento da América Latina e Caribe.

2.4. Resultados Esperados:

Dentre os resultados dessa proposta, espera-se contribuir para o equilíbrio de três princípios básicos da UNILA, em consonância com a sua missão institucional:

a) qualidade acadêmica: por meio de ambas as ações mencionadas, almeja-se consolidar as atividades de pesquisa, da UNILA, em associação estreita com o ensino e a extensão, bem como formar cidadãos que, além de competentes nas diferentes áreas do conhecimento, estejam comprometidos

— acadêmica, científica e tecnologicamente

— com as problemáticas que afetam a América Latina e o Caribe.

b) relevância social: a expectativa é de que as ações descritas contribuam, a médio e longo prazo, para o reconhecimento da UNILA, pela população em geral, nos termos da sua relevância e função social, pelas soluções apresentadas às demandas da região trinacional, por meio de cooperações técnico-científicas, do intercâmbio de experiências e da promoção de acesso à Universidade

— combinando rigor científico e educação democrática.

c) equidade societal: espera-se, ainda, com as referidas iniciativas, uma proximidade maior com a comunidade de abrangência imediata da UNILA, por meio de diálogos, entre saberes, de caráter plural no político e no ideológico; e inclusivo, em termos de classe, raça, gênero, cultura, deficiência ou mobilidade reduzida etc., visando à consolidação da integração almejada pela Instituição, pautada na solidariedade, na justiça e na dignidade social.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
UU	Estado fora do Brasil	Cidade fora do Brasil
PR	Paraná	Foz do Iguacu

4. Recursos

4.1. Recursos Solicitados à Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	84.209,60
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	7.560,00
Passagens	0,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	7.250,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	99.019,60

Valor total aprovado em Reais: R\$ 99.019,60

Noventa e Nove Mil e Dezenove Reais e Sessenta Centavos

4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho	UNILA	Coordenador(a)
2	Rodrigo Cantu de Souza	UNILA	Apoio Administrativo
3	Liciane Roling	UNILA	Apoio Administrativo

5.2. Atividades:

Atividade (A-1): Planejamento de edital de apoio à participação em eventos

Início: 1 **Duração:** 2 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

Atividade (A-2): Planejamento da I SIEPE

Início: 1 **Duração:** 3 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

Atividade (A-3): Lançamento do edital de apoio à participação em eventos científicos

Início: 2 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

Atividade (A-4): Acompanhamento do edital de apoio à participação em eventos (execução)

Início: 3 **Duração:** 10 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

Atividade (A-5): Realização da I SIEPE

Início: 4 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

Atividade (A-6): Avaliação de Resultados da I SIEPE

Início: 5 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

Atividade (A-7): Prestação de contas da Chamada Pública 12-2018 da Fundação Araucária e avaliação interna de resultados.

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 3 Horas

Membros: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho [Responsável], Rodrigo Cantu de Souza, Liciane Roling

5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X	X										
A-2	X	X	X									
A-3		X										
A-4			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-5				X								
A-6					X							
A-7												X

6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	84.209,60	0,00	0,00	0,00	84.209,60
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	99.019,60	0,00	0,00	0,00	99.019,60

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - Demais estados - Diversos municípios	100,0 0	R\$230,00	R\$23.000,00	1	
2	América Latina - -	50,00	R\$499,20	R\$24.960,00	1	
3	Europa - -	40,00	R\$906,24	R\$36.249,60	1	

8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	confeção cartazes, banners e faixas de divulgação	216	Unidade(s)	R\$35,00	R\$7.560,00	1	

10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	locação de veículos (ônibus, micro-onibu ou vans)	R\$7.250,00	1	

12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

13. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

Foi no local _____, 06 de SETEMBRO de 2018

Danielly Siqueira Alho Fialla
Assinatura do Proponente